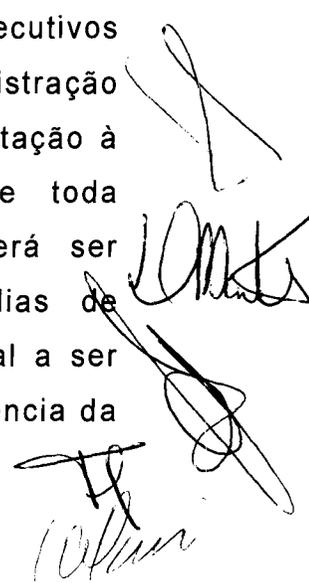


Companhia Nacional de Abastecimento

**ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA MILÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA  
NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 9h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, da Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, e do Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos** e do Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Jorge Luiz Andrade da Silva**, realizou-se a milésima tricentésima sexagésima oitava (1.368ª) reunião ordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente comunicou a ausência do Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann**, por motivo de férias. Em seguida, passou aos Assuntos Gerais: 1) Foi dada ciência ao Colegiado do teor da CI ASCON nº 098/2018, para encaminhamento à DIPAI; Foi dada ciência ao Colegiado do teor da CI ASCON nº 042/2018, cuja solicitação foi atendida pela CI DIPAI nº 074/2018; 2) Em virtude da quantidade e complexidade das demandas enviadas e os respectivos prazos estabelecidos pelo Conselho de Administração para atendimento às determinações, o Diretor-Presidente e os Diretores Executivos presentes deliberaram que as demandas do Conselho de Administração deverão observar um prazo de 30 dias para envio da documentação à Ascon, em virtude da determinação do Consad de que toda documentação a ser apreciada por aquele colegiado deverá ser encaminhada pela Diretoria Executiva com 15 (quinze) dias de antecedência à realização da ROCA, sendo que o termo inicial a ser considerado para início da contagem do prazo será a efetiva ciência da



## Companhia Nacional de Abastecimento

Diretoria Colegiada durante sua reunião ordinária. Em razão de tal deliberação, foi emitida a CI DIREX nº 360/2018 à Ascon solicitando dar ciência ao Conselho de Administração dessa deliberação. **3) VOTO DIRAB N.º 012/2018. Processo nº 21200.000522/2018-62.** Norma Operacionalização do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab (Siscoe) 30.801. Norma em referência tem como objetivos: a) estabelecer os participantes do sistema, suas atribuições e responsabilidades; b) estabelecer os tipos de operações e as suas respectivas modalidades abrangidas pelo sistema; c) estabelecer as etapas, os procedimentos, as regras e as exceções para a execução de leilão no sistema. O Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab (Siscoe) 30.801 tem a finalidade de realização de leilões de produtos e serviços, tanto para o atendimento das atividades finalísticas da Conab, quanto para o atendimento do público externo, por meio dos leilões de terceiros. Esse sistema surge para substituir gradualmente o Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab (SEC), o qual possui tecnologia defasada, o que impossibilita uma manutenção de qualidade. Dessa forma, a implementação do Siscoe permite a utilização de um sistema com tecnologia atual e capaz de atender evoluções. Uma das evoluções que o sistema já apresenta é a possibilidade de rastreabilidade de quem está dando os lances nos lotes em comercialização, recomendação da CGU após auditoria. Para que o Siscoe possa entrar em produção, é fundamental a estipulação de regras de funcionamento, as quais estão previstas na norma objeto deste voto para apreciação. **Fundamentação Legal:** a) Constituição Federal do Brasil, inciso XXI, art. 37; b) Lei N.º 13.303, de 30/06/2016, art. 28, parágrafo 3º; art. 31, caput; art. 33; c) Lei N.º 10.520, de 17/07/2002, parágrafos do art. 2º; d) Lei N.º 10.406, de 2002; Lei N.º 8.427, de 27/05/1992; e) Estatuto Social da Conab, artigos 6º e 7º, aprovado pelo Decreto N.º 4.514, de 13/12/2002; f) Portaria Interministerial N.º 182, de 25/08/1994; g) Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – Código 60.201; h) Resolução Diretoria Executiva

Companhia Nacional de Abastecimento

N.º 005, de 07/01/1993. Diante do exposto, proponho a aprovação da Norma Operacionalização do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab (Siscoe) 30.801 tendo em vista o seguimento dos trâmites internos necessários para aprovação e a relevância do sistema para a atividade comercial da Companhia. O voto foi aprovado. **4) VOTO DIRAB n.º 014/2018. CI Sureg/MT n.º 2248, de 23/8/18. Nota Técnica/Geope/Sureg-MT n.º 008/2018, de 24/8/18. Desenvolvimento dos trabalhos de análise/conferência – Documentação das Operações de Peppo e Pep de milho 2017 – MATO GROSSO. Trata a NT citada de pedido de prorrogação por mais 45 dias dos empregados Cláudio Vieira Bezerra, Simone Barbosa Rodrigues e Waldete Oliveira Cunha Ribeiro (Suope). A última autorização de viagem dos empregados vence em 8/9/18. O detalhamento e justificativas para a prorrogação estão descritas na NT, anexa ao presente Voto. **Fundamentação Legal:** Ato de Gestão. Autorizar a prorrogação da viagem dos empregados Cláudio Vieira Bezerra, Simone Barbosa Rodrigues e Waldete Oliveira Cunha Ribeiro (Suope) por mais 45 dias a partir de 8/9/18. O voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.**



**FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA**  
Diretor-Presidente



**CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA**  
Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações



**DANILO BORGES DOS SANTOS**  
DIAFI, respondendo pela DIGEP, Portaria Presi n.º 208, de 06/08/2018



**JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA**  
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



**JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR**  
Secretário